

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

sexta-feira, 5 de abril de 2024

Ano II - Edição nº 00250 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FCF545A94D50BB680D28C9A9537BDA5D

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2024
- LEI 003-2023 - REAJUSTE FUNCIONARIOS EFETIVOS DA SEC DE EDUCAÇÃO
- LEI 004-2023 - ALTERA A LEI 006-2022 - EXTINGUE OS CARGOS DE AUX DE ENFERMAGEM
- DECRETO Nº 032/2024 - “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA JORNADA MÁXIMA AOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ERRATA .  
DECRETO Nº 032/2024 “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA JORNADA MÁXIMA AOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- DECRETOS Nº 033, 033 E 035-2024.
- DECRETO 036-24 - ENQUADRAMENTO 2024 EDUCAÇÃO.
- DECRETOS Nº 037, 038 E 039-2024.
- DECRETO Nº 040/2024.
- DECRETO Nº 041/2024
- DECRETOS FINANCEIROS.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



## DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA** - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68.

**DISTRATADO: NARCIZO SILVA ARAUJO FILHO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Moises de Oliveira, nº 167, Bairro Centro, na cidade de Barra da Estiva/Bahia, portador do CPF: 015.853.535-90 e RG: 11268015-18 SSP/BA:

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato nº 002/2024, cujo objeto é locação de imóvel situado na rua barão do rio branco, nº 9000 – bairro centro do município de barra da estiva para o funcionamento do depósito dos moveis inservíveis da administração municipal e seus departamentos, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, de forma BILATERAL.

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de locação de imóvel, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirma por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

**Cláusula 7ª.** Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DO FORO

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, fica eleito o foro da comarca de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, 01 de abril de 2024.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
**DISTRATANTE**

---

NARCIZO SILVA ARAUJO FILHO  
CPF: 015.853.535-90  
**DISTRATADO**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2024, DECORRENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO PARA MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES DA FROTA DO MUNICÍPIO OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 14.255.350/0001-03, com sede na Rua Holanda Cavalcante, nº 196, Bairro Brasil, no município de Vitória da Conquista - BA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Almeida Spínola, inscrito no CPF sob nº. 073.538.815-69 e Cédula de Identidade nº. 20642880 40 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, observado o Art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 04 de abril de 2024.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA DE  
**BARRA DA  
ESTIVA**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
COMAGRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº. 14.255.350/0001-03  
**EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Lei



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 003/2024.

“Dispõe sobre reajuste do salário base dos profissionais e professores do magistério efetivos da educação do município de Barra da Estiva – Bahia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 4ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 05 de abril de 2024, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de reajuste de 32,70% (trinta e dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o salário base de todos os profissionais e professores do magistério efetivos da educação do município de Barra da Estiva.

**Art. 2º** - O setor de departamento pessoal está autorizado a proceder ao pagamento da diferença do valor do vencimento base, considerando o percentual indicado no caput do art. 1º, tendo como marco inicial de aplicação o mês de janeiro de 2024, sem prejuízos aos demais servidores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Lei



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 004/2024.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 006/2023, de 24 de abril de 2023, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 4ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 4ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 05 de abril de 2024, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Extingue-se os cargos de auxiliar de enfermagem do quadro de carreira, constante da Lei Municipal nº 006, de 24 de abril de 2023.

**Parágrafo único** - Os servidores que ocupam os cargos extintos serão postos em disponibilidade no município de Barra da Estiva.

**Art. 2º** - Serão aproveitados os servidores em disponibilidade, decorrentes da extinção prevista no caput do art. 1º, para o cargo de técnico de enfermagem, do quadro de carreira, constante da Lei Municipal nº 006, de 24 de abril de 2023.

**§ 1º** - Pelo aproveitamento dos servidores em disponibilidade a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará por nomeação dos referidos servidores no cargo de técnico de enfermagem.

**§ 2º** - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de técnico em enfermagem que o servidor aproveitado tenha inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/BA, como técnico de enfermagem.

**§ 3º** - Havendo servidores que não possuam certificação necessária para a inscrição fica facultado a administração municipal o aproveitamento do referido servidor para o cargo de auxiliar administrativo.

**§ 4º** - A investidura no cargo de técnico em enfermagem para aqueles que não integram o quadro de cargos da administração pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

**§ 5º** - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de técnico de enfermagem nos termos do caput, será realizado de forma graduada pela Secretaria Municipal de Saúde, à medida em que o servidor integrante da administração pública for preenchendo os requisitos necessários.

**Art. 3º** - Fica inalterado os vencimentos previstos para o cargo de técnico de enfermagem.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 4º** - Altera-se a jornada de trabalho dos integrantes da carreira de técnico em enfermagem, do quadro de pessoal do município de Barra da Estiva, para 40 horas semanais, observada a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais.

**Parágrafo único** - Permite-se o cumprimento da jornada de trabalho por regime de plantões a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas para o cargo de técnico de enfermagem, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o quadro de carreira constante da Lei Municipal nº 006, de 24 de abril de 2023, para servir ao aproveitamento dos servidores disponíveis, totalizando 31 (trinta e uma) vagas para o cargo de técnico de enfermagem.

**Art. 6º** - As demais disposições da Lei Municipal nº 006, de 24 de abril de 2023 permanecerão inalteradas.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 032/2024

“Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

### DECRETA:

**ART. 1º** – Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:

- I- Anilton Caires Aguiar - Matrícula nº 200286;
- II- Denise Novais Lima Bertassoni - Matrícula nº 200022;
- III- Ednar Amorim Silva - Matrícula nº 200030;
- IV- Joao Souza Batista - Matrícula nº 200054;
- V- Eliana Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200300;
- VI- Eliane Silva Barbosa Faria - Matrícula nº 200311;
- VII- Elizete Bernardina De Oliveira Dutra- Matrícula nº 200301;
- VIII- Enelson Aguiar Caires - Matrícula nº 20200031;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- IX- Liliana Pires Ferreira Dos Santos - Matrícula nº 200230;  
X- Lucilene Freitas Caires - Matrícula nº 200066;  
XI- Luziene Oliveira Silva Aguiar Caires - Matrícula nº 200065;  
XII- Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida - Matrícula nº 20200066;  
XIII- Maria Aparecida Dias Lima Silva - Matrícula nº 200073;  
XIV- Maria Do Alivio Dias Lima Vieira - Matrícula nº 200249;  
XV- Neide Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200302;  
XVI- Sara Pereira Silva Novais - Matrícula nº 200266;  
XVII- Selma Cristina Silva Luz - Matrícula nº 200098;  
XVIII- Vagne Caires Ribeiro - Matrícula nº 200107;  
XIX- Soraia Caires de Carvalho – Matrícula nº 200100.  
XX – Elenice Rodolfo Caires Pires – Matrícula nº 200187;  
XXI – Eunice Dantas Silva – Matrícula nº 200156;  
XXII – Isabel Ferreira Caires – Matrícula nº 200212;  
XXIII – Ivonilde Caires dos Santos Elva – Matrícula nº 200048;  
XXIV – Karina Rocha Novaes Santana – Matrícula nº 200061;  
XXV – Lânia Caires Cordeiro – Matrícula nº 200225;  
XXVI – Maciel Correia Caires – Matrícula nº 200244;  
XXVII – Márcio Pereira Santos – Matrícula nº 200235;  
XXVIII – Maria Tatiane de Oliveira e Silva – Matrícula nº 200247;  
XXIX – Neuselange Freitas Soares – Matrícula nº 200253;  
XXX – Patrícia Braga Pires; – Matrícula nº 200281;  
XXXI – Telma Silva Barbosa – Matrícula nº 20200094;  
XXXII – Virgínia Caires Coelho Luz – Matrícula nº 20200098;  
XXXIII – Mabel Coqueiro Pereira – Matrícula nº 00200072;  
XXXIV – Valdirene Medeiros Novais – Matrícula nº 00200104;  
XXXV – Deltino José da Silva Filho – Matrícula nº 00200312;  
XXXVI – Odair Perreira Caires – Matrícula nº 00200256.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**ART. 2º** - Ficam revogados os decretos municipais nº 089/2018 e nº 007/2023.

**ART. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação.

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
05AD26E26B386051A57BD906FF11BF97

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação no ano da data do DECRETO Nº 032/2024, republicamos, nesta data, a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 032/2024

“Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

## DECRETA:

**ART. 1º** – Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:

- I- Anilton Caires Aguiar - Matrícula nº 200286;
- II- Denise Novais Lima Bertassoni - Matrícula nº 200022;
- III- Ednar Amorim Silva - Matrícula nº 200030;
- IV- Joao Souza Batista - Matrícula nº 200054;
- V- Eliana Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200300;
- VI- Eliane Silva Barbosa Faria - Matrícula nº 200311;
- VII- Elizete Bernardina De Oliveira Dutra- Matrícula nº 200301;
- VIII- Enelson Aguiar Caires - Matrícula nº 20200031;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- IX- Liliana Pires Ferreira Dos Santos - Matrícula nº 200230;  
X- Lucilene Freitas Caires - Matrícula nº 200066;  
XI- Luziene Oliveira Silva Aguiar Caires - Matrícula nº 200065;  
XII- Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida - Matrícula nº 20200066;  
XIII- Maria Aparecida Dias Lima Silva - Matrícula nº 200073;  
XIV- Maria Do Alivio Dias Lima Vieira - Matrícula nº 200249;  
XV- Neide Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200302;  
XVI- Sara Pereira Silva Novais - Matrícula nº 200266;  
XVII- Selma Cristina Silva Luz - Matrícula nº 200098;  
XVIII- Vagne Caires Ribeiro - Matrícula nº 200107;  
XIX- Soraia Caires de Carvalho – Matrícula nº 200100.  
XX – Elenice Rodolfo Caires Pires – Matrícula nº 200187;  
XXI – Eunice Dantas Silva – Matrícula nº 200156;  
XXII – Isabel Ferreira Caires – Matrícula nº 200212;  
XXIII – Ivonilde Caires dos Santos Elva – Matrícula nº 200048;  
XXIV – Karina Rocha Novaes Santana – Matrícula nº 200061;  
XXV – Lânia Caires Cordeiro – Matrícula nº 200225;  
XXVI – Maciel Correia Caires – Matrícula nº 200244;  
XXVII – Márcio Pereira Santos – Matrícula nº 200235;  
XXVIII – Maria Tatiane de Oliveira e Silva – Matrícula nº 200247;  
XXIX – Neuselange Freitas Soares – Matrícula nº 200253;  
XXX – Patrícia Braga Pires; – Matrícula nº 200281;  
XXXI – Telma Silva Barbosa – Matrícula nº 20200094;  
XXXII – Virgínia Caires Coelho Luz – Matrícula nº 20200098;  
XXXIII – Mabel Coqueiro Pereira – Matrícula nº 00200072;  
XXXIV – Valdirene Medeiros Novais – Matrícula nº 00200104;  
XXXV – Deltino José da Silva Filho – Matrícula nº 00200312;  
XXXVI – Odair Perreira Caires – Matrícula nº 00200256.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**ART. 2º** - Ficam revogados os decretos municipais nº 089/2018 e nº 007/2023.

**ART. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação.

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 033/2024

“Exonera Secretário Municipal de Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ADMO MARCELO DA CONCEIÇÃO ELVA**, inscrito no RG nº 2165067863 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-1.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 034/2024

“Exonera Diretor da Divisão Agrícola e Produção Rural, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO SILVIO MAIA FREIRE**, inscrito no RG nº 1321204450 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão Agrícola e Produção Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-6.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 035/2024

“Exonera Coordenador de Engenharia, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JAILTON MOURA SILVA FILHO**, inscrito no RG nº 1609012607 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-5.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9568756E9B8A0D4485E656F34E8B8BA0

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 036/2024

“Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

### DECRETA:

**ART. 1º** – Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:

- I- Anilton Caires Aguiar - Matrícula nº 200286;
- II- Denise Novais Lima Bertassoni - Matrícula nº 200022;
- III- Ednar Amorim Silva - Matrícula nº 200030;
- IV- Joao Souza Batista - Matrícula nº 200054;
- V- Eliana Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200300;
- VI- Eliane Silva Barbosa Faria - Matrícula nº 200311;
- VII- Elizete Bernardina De Oliveira Dutra- Matrícula nº 200301;
- VIII- Enelson Aguiar Caires - Matrícula nº 20200031;
- IX- Liliansa Pires Ferreira Dos Santos - Matrícula nº 200230;
- X- Lucilene Freitas Caires - Matrícula nº 200066;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- XI- Luziene Oliveira Silva Aguiar Caires - Matrícula nº 200065;  
XII- Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida - Matrícula nº 20200066;  
XIII- Maria Aparecida Dias Lima Silva - Matrícula nº 200073;  
XIV- Maria Do Alivio Dias Lima Vieira - Matrícula nº 200249;  
XV- Neide Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200302;  
XVI- Sara Pereira Silva Novais - Matrícula nº 200266;  
XVII- Selma Cristina Silva Luz - Matrícula nº 200098;  
XVIII- Vagne Caires Ribeiro - Matrícula nº 200107;  
XIX- Soraia Caires de Carvalho – Matrícula nº 200100.  
XX – Elenice Rodolfo Caires Pires – Matrícula nº 200187;  
XXI – Eunice Dantas Silva – Matrícula nº 200156;  
XXII – Isabel Ferreira Caires – Matrícula nº 200212;  
XXIII – Ivonilde Caires dos Santos Elva – Matrícula nº 200048;  
XXIV – Karina Rocha Novaes Santana – Matrícula nº 200061;  
XXV – Lânia Caires Cordeiro – Matrícula nº 200225;  
XXVI – Maciel Correia Caires – Matrícula nº 200244;  
XXVII – Márcio Pereira Santos – Matrícula nº 200235;  
XXVIII – Maria Tatiane de Oliveira e Silva – Matrícula nº 200247;  
XXIX – Neuselange Freitas Soares – Matrícula nº 200253;  
XXX – Patrícia Braga Pires; – Matrícula nº 200281;  
XXXI – Telma Silva Barbosa – Matrícula nº 20200094;  
XXXII – Virgínia Caires Coelho Luz – Matrícula nº 20200098;  
XXXIII – Mabel Coqueiro Pereira – Matrícula nº 00200072;  
XXXIV – Valdirene Medeiros Novais – Matrícula nº 00200104;  
XXXV – Deltino José da Silva Filho – Matrícula nº 00200312;  
XXXVI – Odair Perreira Caires – Matrícula nº 00200256;  
XXXVII – Leiliane dos Anjos Cordeiro – Matrícula nº 00200228.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**ART. 2º** - Ficam revogados os decretos municipais nº 089/2018, nº 007/2023 e nº 032/2024.

**ART. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
Secretária Municipal da Educação.

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 037/2024

“Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO SILVIO MAIA FREIRE**, portador do CPF nº 127.339.545-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-1.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 038/2024

“Nomeia Coordenador de Engenharia, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **IAGO SILVA BENTO**, portador do CPF nº 057.663.295-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Engenharia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-5.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
07BCC19CE818D41E84E1F3CC79434BE4

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 039/2024

“Nomeia Diretor da Divisão Agrícola e Produção Rural, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a Sra. **MARIA MALVINA DE ALMEIDA DIAS**, portadora do CPF nº 031.302.035-32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão Agrícola e Produção Rural**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-6.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 040/2024

“Nomeia Diretora da Divisão de Recursos Humanos, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CATIANE PIRES ALVES CAIRES**, inscrita no RG nº 13.940.144-06 SSP/BA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Divisão de Recursos Humanos**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-6.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

\_ Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**DECRETO Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares:****040000 - ADMINISTRAÇÃO****2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**050000 - FINANÇAS****3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

4.6.90.71.00 / 1500 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>

**0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 1660 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**090000 - SAUDE****2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200.000,00
---	------------

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

### 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.50.43.00 / 1500 - SUBVENCOES SOCIAIS

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 660.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

### 0800000 - INFRAESTRUTURA

#### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES

650.000,00

Total por Ação: 650.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 650.000,00

### 0900000 - SAUDE

#### 2.040 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 660.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00**

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00**

#### 090000 - SAÚDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 1500 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**Total Suplementado: 115.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1540 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

115.000,00

Total por Ação: 115.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 115.000,00

Total Anulado: 115.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 041/2024

“Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Municipais nº 027/2022 e 006/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a Sra. Sra. **SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**, portadora do RG nº 1567396402 SSP/BA, para o exercício interino do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo CC-1.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br